**EMENDA Nº 3**

***Modificativa ao Projeto de Resolução Nº 26/2023, de 23/06/2023, que “Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.***

**Art. 1º** O Art. 2º do Projeto de Resolução Nº 26/2023 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º Dos veículos da frota da Câmara Municipal, deverão ser reservados:*

*I – 1 (um) para uso do Presidente, no exercício exclusivo de sua função;*

*II – 2 (dois) para os demais vereadores, no exercício exclusivo de suas funções;*

*III – 1 (um) para a diretoria geral ou para os coordenadores, reservados pelos próprios ou por intermédio de pessoas por eles diretamente autorizadas, com a finalidade de executar serviços internos do Poder Legislativo.*

*Parágrafo único. Em caso de reserva de dois veículos para vereadores, nos termos do inciso II deste artigo, faculta-se aos vereadores a reserva de um terceiro veículo, desde que este não se encontre reservado nos termos do inciso III.*

**JUSTIFICATIVA:**

A emenda visa, por um lado, garantir a disponibilidade de um veículo para os serviços internos da Câmara e, por outro, flexibilizar a utilização desse mesmo veículo pelos parlamentares, para o exercício exclusivo de suas funções, caso não haja necessidade imediata.

# Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 4 de julho de 2023.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**

**(CABO JEAN)**

Vereador